



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº043/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO **ACRÉSCIMO DE VALOR E PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.044.781/0001-94, sediada na Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2c E Lote 15, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, Fone (87) 99904-6649, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Raoni Rego Soares**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG de nº 7.354.283-SDS/PE, CPF nº. 014.176.474-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, nº 322, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-705

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 581/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 043/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 23.377,20** (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	---------------	------	-------	----------------	------------------	--------------	--------------





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

11	SUPLEMENTO ALIMENTAR (TIPO FRESUBIN ENERGY DRINK OU NUTREN 1.5 SIMILAR). CATMAT: 435227	GARBAEA COM 200 ML	(Prodiet)	0	390	R\$ 9,48	R\$ 3.697,20
12	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA – DE 0 A 06 MESES . (TIPO APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR). CATMAT: 432636	LATA C/ 400G	Aptamil Soja 1 (Danone)	0	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
14	ALIMENTO NUTRITIVO, DIETA ENTERAL E ORAL, (TIPO: TROPIC BASIC OU ENSURE OU SIMILAR). CATMAT: 466567	LATA C/ 400G	Trophi Basic Enteral (Prodiet)	188	325	R\$ 51,90	R\$ 16.867,50
15	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO (TIPO: PRE NAN OU SIMILAR). CATMAT: 443511	LATA C/ 400G	Aptamil Pre (Danone)	0	15	R\$ 77,50	R\$ 1.162,50
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 23.377,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor atual do contrato, que após a feitura do 1º Termo Aditivo, passou a vigorar sob o valor de **R\$ 495.817,53** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 519.194,73** (quinhentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), o que representa um percentual acumulado de aproximadamente 25% com relação ao instrumento original

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 50.044.781/0001-94
RAONI REGO SOARES
CPF Nº 014.176.474-00
REPRESENTANTE LEGAL

